



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 28 de maio de 2026

---

**LEI**

**LEI Nº 1669/2026.**

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal localizada no bairro Piancozinho, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25/05/2026, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de “**Creche Municipal Professora Rita Lopes**” a unidade de educação infantil localizada na Rua Domingos Soares de Souza, s/nº, Piancozinho, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa com a referida denominação em local visível nas dependências da instituição.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Piancó, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de maio de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**

Prefeito